



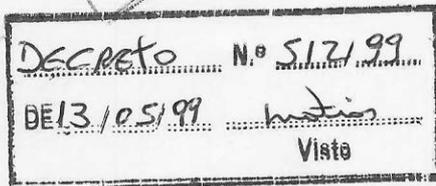
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 348/96

Milton Aparecido Martini, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



DECRETA:

Artº. 1º - Aposentadoria por Idade do Servidor Público Municipal JOSE KILES, ocupante do Cargo de AUXILIAR SERVIÇO GERAIS, a partir de 06 de agosto de 1996, com embasamento no artº.43 inciso I da Lei nº. 588/94, de 29 de dezembro de 1994. e Art. 174, inciso III da Letra "d" da Lei 10/92, de 27 de dezembro de 1992., com proventos proporcionais, que atualmente importa em R\$. 112,00 (Cento e doze reais).

Artº. 2º - A revisão dos proventos, far-se-a na mesma proporção e data dos servidores em atividade conforme determina o artº. 178 da Lei nº. 10/92 de 27 de dezembro de 1992.

Artº. 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarandi, 05 de agosto de 1996.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI